



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 593**, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Assumpção)

(de autoria do vereador Luiz Antonio

Dispõe sobre denominação de rua, que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada FRANCISCO CESARINO FERREIRA, a Rua localizada no Bairro dos Nunes, neste Município.

**Art. 2º** - A referida Rua inicia-se na Avenida Paulino Ferreira de Assumpção, na altura da residência do Senhor Cândido Alves de Oliveira e segue até a encruzilhada com as ruas José Inácio da Cruz e São Judas Tadeu.

**Art. 3º** - O croqui anexo faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2003.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.